



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2024**

ESCLARECIMENTO

1º Questionamento. Alusivo à planilha de custos:

- a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Deverá ser apresentado por todos.

- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: A licitante poderá usar sua própria planilha, desde que os quesitos sejam os mesmos constantes no padrão da contratante.

- c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Poderá declarar, contudo para fins de cálculo e formação de planilha devesse apresentar valor na planilha de formação.

- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com

a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Desde que apresentem os valores mínimos exigidos pela convenção coletiva da categoria, poderão.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Resposta: Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 Sindiserviços- no endereço : <http://sindiservico.org.br/2024/01/10/sindiservicos-divulga-convencao-coletiva-de-trabalho-2024-2024/>

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim poderão.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?
- 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
- 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
- 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Respostas: Apenas o que for exigido no Termo de Referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim, esta sendo executado pela empresa Creen House, e é de interesse da contratante o aproveitamento da mão de obra.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: A alíquota mínima do ISS é de 2%

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Os valores vigentes no distrito federal são os seguintes

: Ônibus:

R\$ 2,70 – linhas circulares dentro da região administrativa

R\$ 3,80 – linhas que ligam as regiões administrativas

R\$ 5,50 – viagens de longa distância e integração

Metrô:

R\$ 5,50 – para qualquer viagem

No Endereço: <https://www.semob.df.gov.br/perguntas-frequentes-da-semob/>

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Resposta: Está correto.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não há insalubridade neste posto.

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Para média sim, observando a respectiva Convenção Coletiva.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Conforme Edital.

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Conforme Edital.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Conforme Edital.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Conforme Edital.

15. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Conforme Edital e Convenção Coletiva da categoria.

Rafael Costa Bento

Pregoeiro